



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

“ALTERA O ART. 25, II, E O §3º DO ART. 85, AMBOS DA RESOLUÇÃO Nº 016/2009 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Os Vereadores abaixo signatários, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:

Art.1º Fica alterado o inciso II do art. 25 da Resolução nº 002/2015, com a seguinte redação:

“Art. 25.

.....

II - apresentar projeto de lei que fixe os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais. (NR)”

Art.2º Fica alterado o §3º do art. 85 da Resolução nº 002/2015, com a seguinte redação:

“Art. 85.

.....

§3º - O subsídio será fixado até trinta dias antes das eleições municipais, em parcela única, expresso em moeda corrente do País, vedada qualquer vinculação, obedecidos os princípios de impessoalidade, legalidade, anterioridade e moralidade pública, ajustado às disponibilidades orçamentárias da Câmara e para vigorar durante todo o período da legislatura (NR).”


Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 02 de julho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo


FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS
Presidente


ESDRAS FERREIRA CHAVES
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
PUBLICAÇÃO			
Ato: Decreto ()	Portaria ()	Resolução (X)	Em pauta ()
Licitação: Carta Convite ()	Tomada de Preço ()	Pregão ()	
Concorrência ()	Dispensa de Licitação ()		
Outros:	Ato em 02/07/2024		
			
Responsável pela Publicação			